

EDITAL / 29-06-2026

ASSUNTO: INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, torna público, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na sua reunião de 26 de junho de 2026, no uso da competência prevista, ao abrigo da sua competência ínsita nas alíneas k), x) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e o artigo 98.º n.º 1 e do Código do Procedimento Administrativo, aprovou por unanimidade dar início ao procedimento administrativo com vista ao início dos procedimentos de revisão do regulamento de tabela de taxas do município de Belmonte, considerando que:

- a) Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k). e 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios aprovar regulamentos no âmbito das suas atribuições, designadamente em matéria de taxas e preços municipais;
- b) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Belmonte estabelece o regime aplicável às taxas municipais, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, assumindo natureza tributária;
- c) Se justifica proceder à revisão do regulamento, com vista à sua atualização, adequação à evolução legislativa e à realidade económico-financeira do Município, bem como ao reforço da clareza, proporcionalidade, transparência e segurança jurídica dos regimes aplicáveis;
- d) Nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a elaboração e revisão de regulamentos administrativos está sujeita à observância dos princípios da participação, da transparência e da boa administração, devendo ser assegurada a audiência dos interessados e a consulta pública em momento próprio;
- e) Atenta a natureza do regulamento em causa e o impacto potencialmente generalizado junto dos respetivos destinatários, se considera adequada, como boa prática administrativa, a publicitação do início dos procedimentos de revisão, com

convite à manifestação de interesse por parte dos interessados e especificamente afetados, sem prejuízo das fases procedimentais legalmente obrigatórios.

Mais torna público torna público que o Executivo Municipal determinou:

- a) Dar início ao procedimento administrativo **de** procedimentos de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Belmonte
- b) Fixar o **prazo de 10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Belmonte, para **a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento** se processe por meio de requerimento dirigido ao Sr. Presidente de Câmara, e enviado para o e-mail geral@cm-belmonte.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto.

Belmonte, 29 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



António Luís Beites Soares